

Lei nº 15, de 10 de maio  
de 1948.

(Abre crédito especial  
destinado ao pagamento  
do aluguel do prédio  
para o P.A.M.S.)

Conilso Birelli, Prefeito  
Municipal de Uchirã, usando  
das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara  
Municipal decreta e eu pro-  
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,  
na Contadoria Municipal, um cré-  
dito especial de R\$ 4.800,00  
(quatro mil e oitocentos reais),  
destinado a pagar despesas, até  
o final do exercício, com o alu-  
guel de um prédio que será ocu-  
pado pelo Posto de Assistência-  
Médica - Sanitária a ser instalado  
de nesta cidade, pelo Governo do  
Estado.

Parágrafo único - O valor de  
presente crédito será coberto com  
o excesso de arrecadação previs-  
to para o atual exercício.

Prefeitura Municipal de  
Uchirã, em 10 de maio de 1948.

O Prefeito Municipal: W. Birelli  
Publicada na data supra. M.

Antônio A. secretário